



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

Ofício Nº 1952140/PRES. STF

Brasília, 18 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Antônio Machado REGUFFE
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor
Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Informações - Requerimentos ns. 34 e 35-CTFC.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 17/2022-CFTC, de 6 de julho de 2022, enviado pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal (CFTC), referente aos Requerimentos ns. 34/2022 e 35/2022, informo o que segue.

2. Em relação ao Requerimento nº 34/2022, apresentado pelo Senador Eduardo Girão, o Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes informou não haver registros de despesas extraordinárias decorrentes dos Inquéritos 4781 e 4828, conforme Memorando nº 1946477/GMAM, anexo.

3. Quanto ao Requerimento nº 35/2022, complementar ao Requerimento nº 34 supracitado, a Secretaria de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal informou, através do Despacho SEI nº 1946009, anexo, que a ferramenta chamada “TORS” (Tecnologia de Otimização de Redes Sociais) trata-se de um programa que pesquisa informações publicadas nos sites sobre determinado tema, para posts no Twitter. A ferramenta tem uma Inteligência Artificial que organiza os posts por temas e serve apenas para trabalho da Comunicação Social.

4. A utilização da ferramenta ainda não foi iniciada pela equipe da Comunicação do STF porque está pendente de licença da plataforma para entrada em funcionamento, uma vez que para captação eficiente de posts públicos no Twitter é necessária essa licença.

5. São essas as informações a serem apresentadas à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal (CFTC).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Luiz Fux, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 18/08/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1952140** e o código CRC **D70C46E2**.

005983/2022

1952140v8

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
GABINETE DA SCO**

Despacho N° 1946009/2022

Referência: Proc. Adm. 005983/2022

Assunto: resposta ao Ofício nº 17/2022-CFTC.

Ao Senhor Secretário- Geral da Presidência,

Em resposta ao Ofício nº 17/2022-CFTC, doc. (1939254), enviado pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal (CFTC), após a aprovação do Requerimento n. 34/2022 (1939257), informamos o que segue.

2. A Secretaria de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Programa de Combate à Desinformação, firmou parceria com a *startup* Fasius Plataforma de Inteligência Jurídica Ltda, empresa da área de inteligência artificial que ofereceu, gratuitamente - sem custos para o tribunal -, por seis meses a ferramenta chamada “TORS” (Tecnologia de Otimização de Redes Sociais), para acompanhamento das publicações relativas a esta Corte na rede social *Twitter*.

3. Trata-se de uma aplicação que consolida *posts* públicos apenas no *Twitter* de acordo com o tema de pesquisa: STF, nome do Ministro, Supremo, casos em julgamento. Tendo em vista que a Comunicação do STF não dispõe de uma ferramenta desse tipo, atualmente não consegue saber de forma organizada o que estão dizendo a respeito da Corte nas redes sociais, para eventualmente desmentir ou esclarecer temas que estejam gerando dúvida, bem como verificar se uma desinformação a respeito de uma decisão, por exemplo, ganhou ou não amplo alcance de modo a demandar alguma atuação da equipe de comunicação.

4. A plataforma funciona como um *clipping* de notícias, que captura informações publicadas nos *sites* sobre determinado tema, porém para *posts* no *Twitter*. A ferramenta tem uma Inteligência Artificial que organiza os posts por temas e serve apenas para trabalho da Comunicação Social.

5. A utilização da ferramenta ainda não foi iniciada, uma vez que para captação eficiente de posts públicos no *Twitter* é necessária uma licença da plataforma, que a equipe da Comunicação do STF ainda tenta obter.

Respeitosamente,

Brasília, 27 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Araujo de Oliveira, SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 27/07/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1946009** e o código CRC **02A4458B**.

005983/2022

1946009v13